



Prefeitura do Município de Castro

LEI 4148/2024

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
20935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)
R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)
R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 40.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2024, APROVADA PELA LEI Nº 4012/2023 DE 04/07/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2024 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/pe670ab25251d75>.

